



MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 24097/2022

Sumário: Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 01/2006, referente à alteração ao lote n.º 06 (4.º aditamento à 5.ª fase) do Parque Industrial de Sampaio.

Abertura de Período para Discussão Pública de Alteração à Operação de Loteamento, Processo n.º 01/2006

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022, será aberto um período de discussão pública da proposta de alteração ao Loteamento Industrial (4.º aditamento à 5.ª fase), Parque Industrial de Sampaio, a que se refere o processo n.º 1/2006, sito em Oliveirinha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal, por um período de 15 (quinze) dias úteis, contados uma vez decorridos 8 (oito) dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

Mais torna público que a proposta de alteração traduz-se no seguinte:

1 — Cedência de 1470 m² (mil quatrocentos e setenta metros quadrados), integrada no lote 6, para inclusão em área destinada a espaços verdes do loteamento;

2 — Integração de 2015 m² (dois mil e quinze metros quadrados) de área de espaço verde no respetivo lote 6;

3 — Anexação do artigo 903 com 1655 m² (mil seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados);

4 — A área total do terreno a lotear passa de 108400 m² (cento e oito mil e quatrocentos metros quadrados) para 110055 m² (cento e dez mil e cinquenta e cinco metros quadrados), por anexação do artigo 903 com área de 1655 m² (mil seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados);

5 — A área loteada passa de 98471 m² (noventa e oito mil quatrocentos e setenta e um metros quadrados) para 100671 m² (cem mil seiscentos e setenta e um metros quadrados);

6 — A área total de impermeabilização passa de 49756 m² (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis metros quadrados) para 50335,50 m² (cinquenta mil trezentos e trinta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados);

7 — A área de cedência para espaços verdes passa de 3771 m² (três mil setecentos e setenta e um metros quadrados) para 3226 m² (três mil duzentos e vinte e seis metros quadrados), resultantes da diferença entre a área integrada (2015 m²) e a área inserida (1470 m²), esta última parte integrante do lote.

Durante o período de discussão pública acima fixado, o processo poderá ser consultado no Serviço de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal, dentro do horário de expediente, de preferência com marcação prévia.

As reclamações, observações ou sugestões que eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, indicando a qualidade em que o fazem, podendo ser entregues em mão nos serviços, por correio para Município de Carregal do Sal, Praça do Município, 3430-167 Carregal do Sal, ou por correio eletrónico para: geral@cm-carregal.pt

20 de dezembro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz*.

315990327